

**PORTARIA SEMMA Nº 081/2018**

Considerando as informações contidas na Licença Ambiental Simplificada, em favor de **GENTIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ: 14.587.951/0001-13**, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1425, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia, emitida através da **Portaria SEMAT nº 077/2015**, para atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 021 de 08 de julho de 2009, do Município de Teixeira de Freitas/BA, na Divisão E: Serviços, Grupo E2: Estocagem e Distribuição de Produtos, Atividade E2.2: Postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com prazo de validade de 4 (quatro) anos.

Considerando que conforme Decreto Municipal nº 021/2009, em seu artigo 174 estabelece que as Licenças Ambientais expedidas pelo município deverá ser de no máximo 2 (dois) anos para Licença Simplificada, bem como sua respectiva renovação.

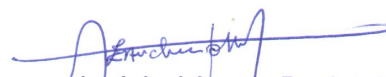
Considerando parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no sentido de que as Licenças outrora concedidas com prazo superior ao estabelecido em Lei Municipal sejam canceladas, devendo a empresa responsável pela atividade proceder a sua regularização ambiental junto à SEMMA.

Fica assim determinado que:

**Art. 1º** Fica **CANCELADA** a Licença Ambiental **SEMAT nº 077/2015**, tornando-se sem efeito a mesma.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teixeira de Freitas, 20 de junho de 2018.



José Archângelo Depizzol  
Secretário Municipal de Meio Ambiente